

Demac/RJO	Delegado DEMAC	Paula Danielle Hartung de Azevedo Sant'Anna	Titular	17600-1050761
Demac/RJO	Monitoramento dos Maiores Contribuintes	Luis Carlos Rodrigues Lopes	Titular	17600-1180876
Demac/RJO	Programação da Atividade Fiscal	Andre Luis Moraes Teles	Titular	17600-1285721
Demac/RJO	Gestão do Crédito Tributário	Edilberto paes de Santiago Filho	Titular	17600-1228632
Demac/RJO	Gestão do Direito Creditório	Domingos Antonio Alves Tinoco	Titular	17600-1453857
Demac/RJO	Fiscalização	Alexandre Hildebrandt Piscitelli	Titular	17600-1304467
Demac/RJO	Delegado DEMAC	Celia Valquiria Nascimento de Oliveira	Suplente	17600-0147521
Demac/RJO	Monitoramento dos Maiores Contribuintes	Nelson Jose Teixeira	Suplente	17600-1539623
Demac/RJO	Programação da Atividade Fiscal	Marcio Alexandre da Silva Veloso	Suplente	17600-1367806
Demac/RJO	Gestão do Crédito Tributário	Graciele dos Reis	Suplente	17600-2539609
Demac/RJO	Gestão do Direito Creditório	Leonardo Almada da Costa	Suplente	17600-1454105
Demac/RJO	Fiscalização	Erik Michael Du Mont	Suplente	17600-1304277
Deinf/SPO	Delegado DEMAC	Nemer Bosco Damous	Titular	17600-1537315
Deinf/SPO	Monitoramento dos Maiores Contribuintes	Jose Jayme Moraes Junior	Titular	17600-1493042
Deinf/SPO	Programação da Atividade Fiscal	Raquel Thomaz de Andrade	Titular	17600-1030008
Deinf/SPO	Gestão do Crédito Tributário	Roberta Egidio Giannella	Titular	17600-1544975
Deinf/SPO	Gestão do Direito Creditório	Leandro Montezello Leitao	Titular	17600-1237875
Deinf/SPO	Fiscalização	Fabiano Moutinho Cardoso	Titular	17600-1456107
Deinf/SPO	Delegado DEMAC	Ana Carolina de Faria Arruda	Suplente	17600-1720682
Deinf/SPO	Monitoramento dos Maiores Contribuintes	Gustavo Rique Pinto Passos	Suplente	17600-1538516
Deinf/SPO	Programação da Atividade Fiscal	Lygia Hidemi Itosu	Suplente	17600-1236883
Deinf/SPO	Gestão do Crédito Tributário	Mayra Samara Moura	Suplente	17600-1030799
Deinf/SPO	Gestão do Direito Creditório	Jose Ricardo Nunes Marques Coelho	Suplente	17600-1795523
Deinf/SPO	Fiscalização	Newton Fusco de Amorim	Suplente	17600-1180858

PORTARIA COPOL/SUCOR/RFB Nº 793, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato RFB/Copol nº 7/2026, que tem por objeto a contratação continuada de serviços gráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na

Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, e o que consta no processo SEI nº 18220.000079/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato RFB/Copol nº 7/2026, celebrado pela União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em favor da empresa Gráfica e Editora Movimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.275/0001-42, cujo objeto é a contratação continuada de serviços gráficos, sob demanda, de acordo com a planilha de composição de preços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

I – GESTOR DO CONTRATO:

TITULAR: Ezequiel Vianna Pereira, Siape: 1252215, LOCALIZAÇÃO: COPOL/Dicon

SUBSTITUTO: Sergio Rodrigo Barbosa Pimenta da Silva, Siape: 3372786, LOCALIZAÇÃO: COPOL/Dicon

II – FISCAL TÉCNICO:

TITULAR: Simone Coutinho Cabral, Siape: 3490452, LOCALIZAÇÃO: COPOL/Sasat

SUBSTITUTO: Flavio Henrique Lemos, Siape: 1293141, LOCALIZAÇÃO: COPOL/Sasat

Art. 2º Compete ao Gestor:

I - Promover reunião inicial com a contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados, dentre outros;

II - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações pactuadas, bem como das demais disposições da Lei de Licitações e Contratos, que disciplinam a matéria;

III - Acompanhar e controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o acréscimo, o reforço de novos valores ou anulação parcial;

IV - Oficiar à Contratada a realização de eventuais glosas no faturamento;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização do fornecimento, inclusive quanto à real necessidade de manutenção da contratação;

VI - Observar para que, durante toda a vigência contratual, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida na Contratação;

VII - Notificar por escrito a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço, determinando o que for necessário para regularizá-las, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VIII - Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

IX - Subsidiar a autoridade contratante de elementos, com vistas a notificar, por escrito, a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, que possam originar aplicação de penalidades;

X - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

XI - Acompanhar e aprovar a execução do serviço;

XII - Discutir previamente com a Contratada a sequência das entregas e/ou fornecimentos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XIII - Observar as disposições contidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

XIV - Acompanhar e fiscalizar por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; e

c) o cumprimento das demais obrigações pactuadas.

XV - Realizar o Recebimento Definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou da entrega dos bens;

XVI - Instruir o processo de pagamento e encaminhá-lo à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi), com os seguintes documentos:

a) Cópia desta Portaria;

b) Cópias das Notas Fiscais validadas no site da Secretaria de Fazenda do Município emissor;

c) Certidões de Regularidade da Empresa;

d) Termo de Recebimento Definitivo com demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços ou entrega dos bens; e

e) Emitir despacho padrão de autorização e solicitação de pagamento.

XVII - Sanear eventuais dúvidas quanto à fiscalização contratual por meio de mensagem enviada à Divisão de Contratos (dicon.df.copol@rfb.gov.br).

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Participar da reunião inicial com o preposto, o gestor do contrato e os demais fiscais, assim como participar de outras reuniões, sempre que necessário, de modo a garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, interagindo com intervenientes para sanar as irregularidades observadas;

III - Submeter à área técnica, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e/ou providências dessa área;

IV - Submeter ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e/ou providências exclusivas do Gestor;

V - Acompanhar e fiscalizar por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) a qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e

d) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

VI - Receber provisoriamente o objeto do contrato, com emissão do Termo de Recebimento Provisório;

VII- Informar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades verificadas no exercício da fiscalização, que sejam passíveis de sanção administrativa;

VIII - Submeter às instâncias superiores, em tempo hábil, as ocorrências que necessitem de decisões e/ou providências que ultrapassem à sua competência; e

IX - Sanear eventuais dúvidas quanto à fiscalização contratual por meio de mensagem enviada à Divisão de Contratos (dicon.df.copol@rfb.gov.br).

Art. 4º Os membros da Equipe de Fiscalização respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR Nº 332, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo inciso II do §2º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, bem como pelo inciso XIII do art. 2º da Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, considerando o que consta no processo nº 10265.109959/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o exercício e a localização física da Analista Tributário da Receita Federal do Brasil **ALBANETE FERNANDES SUASSUNA**, matrícula Siapecad nº 01292914, em conformidade com a seguinte tabela:

DE		
UA de Lotação	Setor e UA de Exercício	Setor e UA de Localização Física
Unidades Centrais	Diadm/SEADJ	Diadm/SEADJ
PARA		
UA de Lotação	Setor e UA de Exercício	Setor e UA de Localização Física
Unidades Centrais	Gabin/RFB	Gabin/RFB